



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

Cep: 17230-000



OFÍCIO ESPECIAL

ITAPUÍ, 23 DE AGOSTO DE 1999

Senhor Presidente

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência com o objetivo de convocar essa Egrégia Câmara Municipal para uma sessão extraordinária no dia 26/08/99, para fins de apreciação das seguintes matérias:

PROJETO DE LEI Nº 11/99- AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR TERMOS DE CONVÊNIO E DE ADITAMENTOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, OBJETIVANDO PROMOVER A INSTALAÇÃO DE COZINHA PILOTO.

PROJETO DE LEI Nº 12/99- AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR TERMOS DE CONVÊNIO E DE ADITAMENTOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE NEGÓCIOS DE ESPORTE E TURISMO, OBJETIVANDO O RECEBIMENTO DE RECURSOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de meu elevado apreço.



ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO ALVARO DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUÍ- Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

Cep: 17230-000



**PROJETO DE LEI Nº 11/99
DE 23 DE AGOSTO DE 1999**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR TERMOS DE CONVÊNIO E DE ADITAMENTOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, OBJETIVANDO PROMOVER A INSTALAÇÃO DE COZINHA PILOTO.

ABIBI ÁZAR, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizando a celebrar Termos de Convênios e de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, objetivando a instalação de cozinha piloto.

Artigo 2º)- Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

I- a receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais;

II- a abrir crédito adicional especial nos valores a serem liberados pelos ajustes.

Artigo 3º)- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 DE AGOSTO DE 1999

**ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal**



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 Fone. DDD (14) 6884-1255



Ofício nº 142/99

Itapuí, 26 de agosto de 1.999.

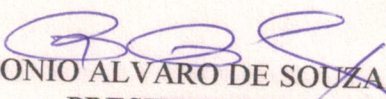
Senhor Prefeito

Temos a honra de submeter a Sanção de Vossa Excelência os seguintes
Projetos de Leis:

Projeto de Lei nº 11/99, que autoriza o Executivo Municipal assinar termos de convênio e de aditamentos com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, objetivando promover a instalação de cozinha piloto;

Projeto de Lei nº 12/99, que autoriza o Executivo Municipal assinar termos de convênio e de aditamentos com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, objetivando o recebimento de recursos para realização de eventos.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e consideração.


ANTONIO ALVARO DE SOUZA
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. ABIBI ÁZAR
Deputado Municipal de
ITAPUÍ - S. Paulo.



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 Fone. 000 (14)



AUTÓGRAFO Nº 12/99
PROJETO DE LEI Nº 11/99

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR
TERMOS DE CONVÊNIO E DE ADITAMENTOS COM A
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO,
OBJETIVANDO PROMOVER A INSTALAÇÃO DE COZINHA PILOTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

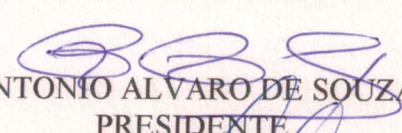
Artigo 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios e de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, objetivando a instalação de cozinha piloto.

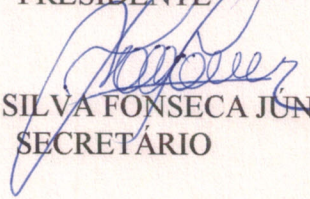
Artigo 2º) - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

- I- a receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais;
- II- a abrir crédito adicional especial nos valores a serem liberados pelos ajustes.

Artigo 3º) - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, especialmente a Lei nº 1.732 de 30 de junho de 1.994.
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 26 agosto de 1.999.


ANTONIO ALVARO DE SOUZA
PRESIDENTE


JOÃO DA SILVA FONSECA JÚNIOR
SECRETÁRIO

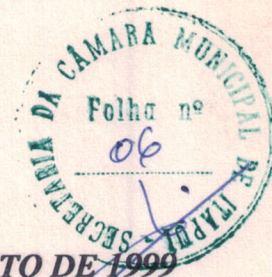


Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

Cep: 17230-000



OFÍCIO Nº 158/99

ITAPUÍ, 27 DE AGOSTO DE 1999

Senhor Presidente,

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência para os devidos fins, cópia das leis e decreto abaixo:

LEI nº 1.934- de 27 de agosto de 1999- Autoriza o Executivo Municipal assinar termos de convênio e de aditamentos com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, objetivando promover a instalação de cozinha piloto.

LEI nº 1.935- de 27 de agosto de 1999- Autoriza o Executivo Municipal assinar termos de convênio e de aditamentos com a Secretaria de Estado de Negócios de Esporte e Turismo, objetivando o recebimento de recursos, para a realização de eventos.

DECRETO nº 845- de 27 de agosto de 1999- Abre um crédito adicional de R\$ 277.000,00. para suplementação de verbas do orçamento vigente.

DECRETO Nº 846- de 27 de agosto de 1999- Dispõe sobre designação de membros da Comissão Municipal de Licitações.

DECRETO Nº 847- de 27 de agosto de 1999- Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO ALVARO DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUÍ- Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

Cep: 17230-000



**LEI Nº 1.934
DE 27 DE AGOSTO DE 1999**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR TERMOS DE CONVÊNIO E DE ADITAMENTOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, OBJETIVANDO PROMOVER A INSTALAÇÃO DE COZINHA PILOTO.

ABIBI ÁZAR, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios e de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, objetivando a instalação de cozinha piloto.

Artigo 2º)- Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

- I- a receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais;
- II- a abrir crédito adicional especial nos valores a serem liberados pelos ajustes.

Artigo 3º)- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a lei nº 1.732, de 30/06/1994.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 27 DE AGOSTO DE 1999

**ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal**

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no



Prefeitura Municipal de Itapui

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

Cep: 17230-000

Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura, na data supra.



ADEMAR CAPEO
Chefe de Setor

